LEI Nº 5.647, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.198	**Apoio ao Cons. Com. Bairros V. Ferreira, V. Castro, Cond. Giarola e Quinzinho – COVIQ – Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 861)	6.500,00
Total		**6.500,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.198	**Apoio ao Cons. Com. Bairros V. Ferreira, V. Castro, Cond. Giarola e Quinzinho – COVIQ – Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios (Ficha: 862)	6.500,00
Total		**6.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal